



DECRETO Nº. 3.622 DE 15 DE MAIO DE 2.020.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

56 – 33.90.39.00.00.00 – 05.282.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

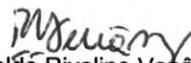
07 – TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

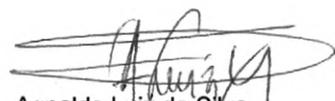
95 – 33.90.36.00.00.00 – 05.288.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,00
98 - 33.90.39.00.00.00 - 05.288.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de maio de 2020


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos